



## DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos para efetivação de sua matrícula:

### 1 DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO - DRA

- a** CERTIFICADO DE CONCLUSÃO e HISTÓRICO ESCOLAR do Curso de Ensino Médio ou equivalente.
- b** Documento oficial de identidade.
- c** Certidão de nascimento ou casamento.
- d** CPF. Em caso de CPF conjunto ao documento oficial de identidade, desconsiderar o item.
- e** Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- f** Comprovante de quitação do serviço militar.
- g** Comprovante de residência.
- h** Para o candidato portador de certificado de conclusão de curso de Ensino Médio no exterior: 01 cópia autenticada em cartório de declaração de equivalência de cursos, expedida pelo Órgão competente em data anterior a da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital (Resolução nº 09/78-CFE, de 24/11/78).

### 2 DEPARTAMENTO FINANCEIRO - CONTRATO EDUCACIONAL

#### O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ

- Entregar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinados.
- Apresentar fiador (será dispensado do fiador se apresentar renda própria superior a 02 vezes a mensalidade e não ter restrição no SPC/Serasa ou pagar o semestre antecipadamente à vista ou apresentar imóvel como garantia que será submetido a avaliação jurídica).

#### FIADOR: Condições, providências e documentos

- Deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com o aluno.
- Não poderá ter restrição no SPC/SERASA.
- Documento oficial de identidade (1 cópia xerox).
- CPF (1 cópia xerox).
- Comprovante de residência (1 cópia xerox).

#### Comprovante do Estado Civil:

- Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável, de preferência emitida a menos de 90 dias. Se casado ou ter União Estável, o cônjuge também deverá assinar e apresentar 1 cópia xerox do documento oficial de identidade e 1 cópia xerox do CPF.
- Divorciado – apresentar certidão Averbada.
- Viúvo – apresentar atestado de óbito.

#### Capacidade Financeira:

- O(s) fiador(es) deverá(ão) apresentar comprovantes de renda dos últimos 3 meses e declaração de imposto de renda. A renda mensal deverá ser, no mínimo, equivalente a 2 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso. Também serão aceitos imóveis ou bens em garantia após avaliação jurídica.
- Alternativamente, o(s) fiador(es) poderá(ão) apresentar bens em garantias com o(s) respectivo(s) gravame(s).

#### OBSERVAÇÃO

- Se o aluno for casado, o cônjuge não poderá ser o fiador.
- O contrato assinado será aceito desde que todos os requisitos acima sejam cumpridos.
- A matrícula não será concretizada em caso de pendências ou não cumprimento dos itens acima.

#### PAGAMENTO DA MATRÍCULA

- O pagamento deverá ser efetuado mediante boleto disponibilizado no portal do aluno.